SENADO FEDERAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ao Contrato **2023/0109,** firmado entre o SENADO FEDERAL e a **3EX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

1. OBJETO DO CONTRATO:

Prestação de serviços de impressão em grandes formatos (*plotter*) mediante disponibilização de equipamentos (locação), fornecimento de componentes, peças, suprimentos (exceto mídia) e materiais necessários; prestação de manutenção preventiva e corretiva durante 48 (quarenta e oito) meses consecutivos; e a realização de treinamento operacional, conforme processo de contratação 00200.00185/2023-09.

2. DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os seguintes itens do Contrato acima referenciado, em caráter **DEFINITIVO**, no dia **10/11/2026,** conforme tabela abaixo:

Item	Descrição resumida	Quantidade contratual	Quantidade recebida	Observações
1	Disponibilização de impressora de grande formato -Mimaki UCJV 150160 (SEGRAF)	**48 meses**	**1 mês**	
2	Impressão estimada em grande formato colorida, em mídias diversas – (SEGRAF)	**19.200 m²**	**448 m²**	
4	Disponibilização de impressora de grande formato - HP T2530ps – (SINFRA).	**48 meses**	**1 mês**	
5	Impressão estimada em grande formato colorida, em mídias diversas – (SINFRA)	**2.800m²**	**9.51 m²**	

3. DETALHAMENTO ACERCA DA ENTREGA:

O serviço foi executado conforme relatório de consumo (NUP 00100.216939/2026-11) e atestado pelo recebimento provisório (NUP 00100.217023/2026-71).

Cumpre registrar que, nos termos do art. 140 da Lei n° 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido DEFINITIVAMENTE:

1) em se tratando de **obras e serviços**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
2) em se tratando de **compras**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Ademais, cabe atentar-se às diretrizes definidas no Artigo 63, II, do ADG 14/2022:

> II - o recebimento definitivo pelo gestor do contrato será realizado por meio das seguintes atividades:
> a) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
> b) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
> c) comunicação à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando ainda, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável.

Por fim, impende ressaltar os termos do § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela

solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Brasília, 10 de novembro de 2026.

FABIANA BARBOSA DE SOUZA RODRIGUES
Matrícula 229146
Gestora Substituta do CT 2023/0109
SEGRAF/ATSEGRAF